

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. № 042/2021
FL. Nº
Visto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

### Gestor(a) da Ata: Luiz Augusto Fornari

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20, doravante designado como MUNICÍPIO e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli

Endereço: Rua Taquari, Nº 1295, Móoca, São Paulo/SP - CEP: 03166-001

CNPJ: 29.500.349/0001-74

Representante Legal: Leandro de Souza Franco

CPF: 271.203.068-04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Cartuchos de Toner

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	30,00	UN	CARTUCHO DE TONE COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO OKI		R\$ 58,00000	R\$ 1.740,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA OKI; 45849001C8504CQ 4180	MTSI		
			11K - ES5112; COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM	COMPATIVEL		
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
2	6,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO BROTHER		R\$ 19,00000	R\$ 114,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER; TN 2370;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, PRETO.			
3	20,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO BROTHER		R\$ 22,00000	R\$ 440,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER; TN 3472;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, PRETO.			
4	16,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO BROTHER		R\$ 19,00000	R\$ 304,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER; TN 350;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, PRETO.			
5	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO BROTHER		R\$ 23,00000	R\$ 230,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER; TN 450;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
6	20,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO BROTHER	MTSI	R\$ 23,00000	R\$ 460,00

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 042/2021
FL. Nº
Visto

			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER; TN 580/620/650;	COMPATIVEL		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO			
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
8	30,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		R\$ 16,00000	R\$ 480,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; CB 435A; COMPATÍVEL;	MTSI		134 133,22
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
			FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
9	16,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		R\$ 16,00000	R\$ 256,00
•	10,00	O.V	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; CB 436A; COMPATÍVEL;	MTSI	10,0000	Ι τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
			FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.	OOMI ATIVEE		
10	96,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		R\$ 19,00000	R\$ 1.824,00
10	30,00	ON	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; CE 285A; COMPATÍVEL;	MTSI	13,0000	1.024,00
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
			FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.	COMPATIVEL		
4.4	C 00	LINI	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		D¢ 20 0000	D¢ 400 00
11	6,00	UN		MTCI	R\$ 30,00000	R\$ 180,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; CE 320A; COMPATÍVEL;	MTSI		
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
	1		FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
15	60,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		R\$ 16,00000	R\$ 960,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; CE 505A; COMPATÍVEL;	MTSI		
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
			FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
16	46,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO HP - PRETO		R\$ 16,00000	R\$ 736,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP; Q2612A; COMPATÍVEL;	MTSI		
			COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO DO	COMPATIVEL		
			FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
17	6,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO LEXMARK		R\$ 25,00000	R\$ 150,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK; E120;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
18	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO LEXMARK		R\$ 195,00000	R\$ 1.950,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK; T654;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
19	12,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 28,50000	R\$ 342,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; D104 - SCX3200	MTSI		
			; COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
20	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 33,50000	R\$ 335,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; SCX4200;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
22	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 69,50000	R\$ 695,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; CLT -C 406-S;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.			
23	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 69,90000	R\$ 699,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; CLT -K 406-S;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.  Rua Cruzeiro do Sul, 225 – Centro – Pinhalzinho/SP – CEP: 12995	5-000 - Fone (11)	1018-4310	



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. № 042/2021
FL. Nº
Visto

24	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 69,50000	R\$ 695,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; CLT -M 406-S;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.			
25	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 69,50000	R\$ 695,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; CLT -Y 406-S;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.			
26	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 35,00000	R\$ 350,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; MLT -D 203;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
27	24,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 32,90000	R\$ 789,60
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; MLT D111;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			
28	18,00	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO SAMSUNG		R\$ 41,50000	R\$ 747,00
			CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG; MLT D204S;	MTSI		
			COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS; COM IDENTIFICAÇÃO	COMPATIVEL		
			DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; PRETO.			

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº 10/2021 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- **3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
  - **3.2.3** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **no máximo em 5 (cinco) dias corridos**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

- **3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.
- **3.6-** Atender a toda a <u>legislação vigente</u> (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7-** Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados** durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;
- **3.7.1-** Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, a DETENTORA poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pela equipe técnica da Prefeitura.
- **3.8-** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- **4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 15.171,60 - (Quinze mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO	_
P.A. Nº 042/2021	
FL. Nº	
Visto	

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

- **6.1**. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 3.219, de 31 de outubro de 2019, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.2**. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - **6.2.1.** Advertência por escrito.
- **6.2.2**. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.
- **6.2.3**. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;
- **6.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.
- **6.2.5**. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.
- **6.3**. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 10/2021, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- **7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. № 042/2021
FL. Nº
Visto

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

- **8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.
- **8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 25 de Maio de 2021

	Pela detentora da ata
José Luiz de Oliveira Prefeito Municipal	Leandro de Souza Franco Representante Legal
Testemunhas:	
Nome/RG:	Nome/RG:



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. № 042/2021
FL. Nº
Visto

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADO: LSF Comercio e Serviços de Impressão Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de RP Nº 10.2/2021 - PE 10/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Cartuchos de Toner

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 25 de Maio de 2021

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: José Luiz de Oliveira Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20



Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO	
P.A. Nº 042/2021	
FL. Nº	
Visto	

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz de Oliveira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 866.966.888-20

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### Pelo contratante:

Nome: José Luiz de Oliveira Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura:

#### Pela contratada:

Nome: Leandro de Souza Franco

Cargo: Proprietário CPF: 271.203.068-04

Assinatura:

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luiz de Oliveira Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.